

Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente  
DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Comunicado**

**Número de Referência:** 56/2022

**Interessado:** Divisão de Recursos Humanos

**Assunto:** SESC - Credenciais dos servidores da Fundação CASA-SP

A Diretora de Recursos Humanos da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, no uso das suas atribuições.

Considerando o início da vigência do Acordo de Cooperação entre a Fundação CASA-SP e o Serviço Social do Comércio-SESC, conforme Comunicado DRH 034/2022;

COMUNICA

1 - Conforme informações prestadas pelo SESC, foram finalizadas as habilitações das credenciais dos servidores da Fundação CASA-SP;

2 - O acesso ao documento será feito de forma 100% digital, através do smartphone, com utilização do APP **Credencial SESC SP**;

3 - Caso o servidor efetue o acesso ao aplicativo e não localize a credencial, o mesmo deverá encaminhar email para o endereço eletrônico [credenciamento.florenciodeabreu@sescsp.org.br](mailto:credenciamento.florenciodeabreu@sescsp.org.br) como os seguintes dados:

i) Nome completo

ii) CPF

iii) Telefone para contato

*Classif. documental*

006.01.10.001



FUNDCASASPMEM202210977A

Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente  
DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

iii) Informar que faz parte do quadro de servidores da Fundação CASA e que fez a inscrição para o SESC, porém não está conseguindo emitir a credencial

4 - Ao receber o email, a equipe administrativa do SESC verificará a situação da credencial do servidor solicitando documentos/informações complementares para a regularização ou providenciará liberação da credencial;

5 - O servidor que queira realizar a inclusão de dependentes deverá dirigir-se à unidade do SESC, de sua preferência, **mediante agendamento prévio** do titular e dos dependentes maiores de 18 anos;

5.1 - Os seguintes documentos serão solicitados no ato da inclusão dos dependentes:

\* Cônjuge. CPF, foto 3x4, certidão de casamento ou, declaração de união estável lavrada em cartório ou de próprio punho (assinada presencialmente no atendimento SESC)

\* Filhos e enteados até 20 anos. Certidão de nascimento ou documento de identidade, CPF e foto 3x4.

5.2 - Para a efetivação do credenciamento dos dependentes deve-se realizar o pagamento do valor complementar da inscrição familiar.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.

SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO  
DIRETOR DE DIVISÃO I  
DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

